



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 252/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 272 da Lei Municipal nº 111/1998, de 16 de dezembro de 1998, Código Tributário do Município de Treviso,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente para análise dos pedidos de Isenção de IPTU para os contribuintes que se enquadram num dos casos dos incisos I a V do Art. 272 da Lei nº 111/1998, que será composta por:

I - 1 (um) Representante da Secretaria de Administração e Finanças;

II - 1 (um) Representante da Secretaria Assistência Social e Habitação;

III - 1 (um) Representante da Secretaria de Planejamento;

§1º Os representantes da comissão serão nomeados por Decreto.

§2º A Comissão reunir-se-á quinzenalmente ou conforme a necessidade da demanda.

Parágrafo único: Os requerimentos deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Treviso e encaminhados para análise da comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 25 de março de 2021.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 29 de março de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças